

# FIDELIS & FAUSTINO

---

## ADVOGADOS • ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE NOVA LONDRINA/PR.

Processo nº:0000667-68.2015.8.16.0121

Tramitação preferencial (artigo 75 § único e artigo 79 da Lei nº 11.101/2005)

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A., já qualificada nos autos em epígrafe de AÇÃO FALIMENTAR que move em face de D.C. MOLINA & CIA LTDA. – EPP. (Auto Posto Douradão), também já qualificado, vem à presença expor e requerer o que segue:

1º. – No despacho de mov. 77.1 este Douto Juízo determinou a juntada de certidão simplificada da ré.

Portanto, **a autora aproveita a oportunidade para, além de juntar a certidão simplificada** da Ré, anexar aos autos **também cadastro atualizado da ré perante a ANP e RFB.**

2º. – Na mesma decisão Vossa Excelência determinou que as partes se manifestassem sobre as provas que pretendem produzir.

Pois bem, **tanto a impontualidade injustificada quanto a prática de atos de falência** (artigo 94, incisos I e III, alíneas “b”, “c” e “f” da Lei nº 11.101/2005) **foram documentalmente comprovadas**, de acordo com o que consta do mov. 1, mov. 28 e mov. 34, **de modo que requer seja decretada a quebra da ré, de plano**, consoante artigo 355, inciso I do Código de Processo Civil, **bem como**



# FIDELIS & FAUSTINO

---

## ADVOGADOS • ASSOCIADOS

**seja determinada a lacração do estabelecimento empresarial**, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 11.101/2005<sup>1</sup>.

3º. – Saliente-se, ainda, que conforme mov. 68.10 o representante legal da ré foi regularmente citado, no entanto, deixou transcorrer *in albis* o prazo para contestar o feito e/ou efetuar o depósito elisivo;

4º. – Por último, requer seja observado que o Eminent Magistral prolator da decisão de mov. 46.1 considerou: *“forte indício de sucessão empresarial ou mesmo fraude”*.

Logo, **reitera-se o pedido de decretação da quebra da ré, em razão da impontualidade injustificada e prática de atos de falência, bem como a determinação da lacração do estabelecimento.**

Termos em que

Pede deferimento.

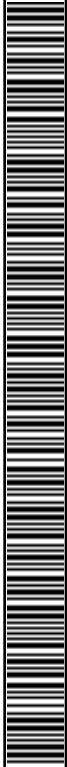
Nova Londrina, 13 de fevereiro de 2018.

Antonio Fidelis  
OAB/Pr. 19.759

Guilherme Faustino Fidelis  
OAB /Pr. 53.532 e OAB/SP 360.025

---

<sup>1</sup> Art. 109. O estabelecimento será lacrado sempre que houver risco para a execução da etapa de arrecadação ou para a preservação dos bens da massa falida ou dos interesses dos credores.



PROJUDI - Processo: 0000667-68.2015.8.16.0121 - Ref. mov. 80.2 - Assinado digitalmente por Guilherme Faustino Fidelis  
13/02/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Jucepar.pdf

PROJUDI - Processo: 0000667-68.2015.8.16.0121 - Ref. mov. 29.1 - Assinado digitalmente por Guilherme Faustino Fidelis  
25/05/2016: JUNTADA DE PETIÇÃO DE COMPROVANTE E/OU DOCUMENTO DA PARTE. Arq: Certidão Simplificada



**GOVERNO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> D C MOLINA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0765660-8	<b>CNPJ</b> XXXXXXXXXXXXXX	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 07/02/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 23/07/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA SÃO PAULO, 128 - TERREO, CENTRO, ITAÚNA DO SUL, PR, 87.980-000			
<b>Objeto</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 23/07/2014 Número: 20143972553 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA <b>Identidade:</b> 101724980,SSP/PR <b>CPF:</b> 061.140.219-08 <b>Estado Civil:</b> Solteiro <b>Regime de Bens:</b> Não Informado			

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2016

16/337084-2  
\*16337084

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJD2F X5D37 H927A LXW8R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P:J8HD 9J9F QAF3N NUUJK

---

## Consulta Posto Web

O Consulta Posto Web permite o acesso aos dados cadastrais e a situação dos revendedores varejistas de combustíveis automotivos. O Sistema também permite a emissão do Certificado de Posto Revendedor e a verificação da autenticidade de certificados emitidos.

Caso deseje, você pode exportar os dados de todos os revendedores atualmente autorizados pela ANP para um arquivo de planilha eletrônica. Este recurso é oferecido a cada resultado de pesquisa realizada pelo usuário.



Data: 13/02/2018 Hora: 12:17:13

**Posto com cadastro atualizado**

Agente regulado pela Resolução ANP nº 41/2013, que caracteriza-se pelo exercício da atividade de combustíveis automotivos em seu próprio estabelecimento. Os combustíveis comercializados por es adquiridos de empresas devidamente autorizadas pela ANP ao exercício da atividade de distribuição de líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos.

Caso deseje emitir o certificado, [clique aqui](#).

Caso deseje verificar a autenticidade de Certificado já emitido para este posto, [clique aqui](#).

**Autorização:** PR/PR0212373**CNPJ/CPF:** 08.638.228/0001-13**Razão Social:** D.C. MOLINA & CIA LTDA**Nome Fantasia:** AUTO POSTO DOURADÃO**Endereço:** AVENIDA SÃO PAULO 128**Complemento:** TERREO**Bairro:** CENTRO**Município/UF:** ITAUNA DO SUL/PR**CEP:** 87980000**Número Despacho:** ANP Nº 396**Data Publicação:** 09/05/2007**Bandeira/Início:** BANDEIRA BRANCA - 15/04/2013**Tipo do Posto:** REVENDEDOR**Sócios:** DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA  
EDUARDO CRISTIANO SÁ**Equipamentos:****Produtos:**

	<b>Tancagem (m)</b>
ETANOL HIDRATADO COMUM	10
GASOLINA C COMUM	10
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	10
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15

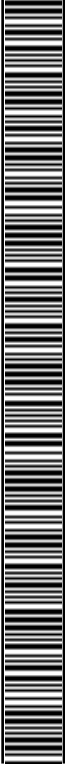
registrado em: 

« Voltar



v

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV3R PVM32 MELUM MPARD



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.638.228/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D. C. MOLINA &amp; CIA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO DOURADAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>128</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>87.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAUNA DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>paranacontabil@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(44) 3425-1067 / (44) 3425-1067</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2018** às **12:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

PROJUDI - Processo: 0000667-68.2015.8.16.0121 - Ref. mov. 80.5 - Assinado digitalmente por Guilherme Faustino Fidelis  
13/02/2018: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Comprovante de CNPJ

#### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.638.228/0001-13  
NOME EMPRESARIAL: D. C. MOLINA & CIA LTDA - EPP  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DOUGLAS CAVENAGHI MOLINA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO CRISTIANO SA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/02/2018 às 12:12 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2018

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JLM8 KBTYN E29W8 CS9QU

